

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando o Contrato nº 025/2011 – CLÁUSULA QUARTA, item 4.4, celebrado entre esta Corte de Contas e a empresa MD – Sistemas de Computação Ltda., firmado em 10 de junho de 2011, fica pelo presente APOSTILAMENTO reajustado o valor mensal do contrato, conforme variação acumulada do IGPM (Fundação Getúlio Vargas) no período, passando a contratada a receber a importância de R\$ 1.150,97 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos) a contar de 01 de julho de 2013, conforme preceitua o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Em 05 de julho de 2013.

  
R/ **ELIZABETH MARIA KLIPPEL AMANCIO PEREIRA**  
Diretora Geral de Secretaria